

PORTARIA Nº 174/2024

Portaria conjunta que nomeia o Comitê Diretor para **ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI.**

O chefe dos órgãos: Secretaria do Desenvolvimento das Cidades-SDC, Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari-AP, Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de elaborar o **PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ELABORAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE COBRANÇA DE TAXA DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E PROJETO DE IMPLANTAÇÃO PARA CONSORCIO PÚBLICO DE ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI**, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Considerando, o Termo de Cooperação técnica 004/2024-SDC.

Considerando, o que dispõe a Lei nº12.305/2010 e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010, que é um marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente.

Considerando, os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Diretor responsável pela elaboração, coordenação e representação ao longo do processo de elaboração do **Plano Municipal Simplificado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari.**

Art. 2º O Comitê Diretor será composto pelos seguintes membros:



- I. Ana Ruth do Rosário Souza - Engenheira Sanitária - Analista de infraestrutura – Titular;
Carlos Alberto de Moura Madeira - Engenheiro Civil-Coordenador Habilitação – Suplente.
- II. Alessandra Belém Nery - Acadêmica de direito - chefe da unidade de contratos e convênio – Titular;
Anderson André Neves Barbosa - Administração - chefe unidade de Captação de Recursos- Suplente.
- III. Ana Bruna Gomes Borges - Superior em Administração Pública – diretora de mineração e controle ambiental – Titular;
Marcus Vinicius de Oliveira Santiago – Técnico em Controle Ambiental – Fiscal Ambiental - Suplente.
- IV. Álvaro Augusto Oliveira Caldas - Técnico em Informática – Diretor de Informática- Titular ;
José Elias Amorim da Silva -Técnico em Informática – Suplente.
- V. Lucimeire dos Santos Nascimento – Técnica em edificações - Titular;
Rafael Brito de Souza - Técnica em edificações – Suplente.
- VI. Emily Cristy de Souza Assis – Engenheira Sanitarista e Ambiental – Titular;
Joseni de Souza Mineiro – fiscal de obras – suplente.
- VII. Lucas Pressele Cardoso dos Santos - Engenheiro Civil– titular;
Célia Cristina de Sousa Mineiro – Assessora Especial de gabinete - Suplente.
- VIII. Marcelo Sarraf Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Titular;
Mayara Marreiros Fernandes – Assessora Jurídica –Suplente.
- IX. Fernando Cardoso Coelho – Secretário executivo - Titular;
Claudia Gisele Barros de Sousa - Diretoria do departamento de Administração- Suplente.
- X. Luziwonet Oliveira Fernandes da Silva – Diretora de departamento de Educação ambiental - Titular;
Rogério dos Santos - Diretor de departamento de Recursos Hídricos – Suplente.

Art.3º- **O Comitê Diretor** será responsável pela elaboração e coordenação de cada etapa de elaboração do **Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Elaboração da Lei Municipal de Cobrança de Taxa Dos Serviços de Limpeza Urbana E Projeto De Implantação Para Consorcio Público de Aterro Sanitário do Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari**, cabendo-lhe:

Acompanhar e cooperar no processo de mobilização social;

- I. Deliberar sobre estratégias e mecanismos que assegurem a implantação do PIGIRS;
- II. Propor e garantir locais para a realização das oficinas e audiências públicas;



III. Promover campanhas informativas e de divulgação do processo de construção do Plano, constituindo parcerias com entidades e os diversos meios de comunicação;

IV. Sugerir alternativas sobre o ponto de vista local, referente à viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de gestão de resíduos sólidos;

V. Acompanhar as agendas das equipes de trabalho, prestando-lhe apoio durante a pesquisa de informação;

VI. Participar das oficinas e audiências públicas.

Art. 4º O Comitê Diretor poderá convidar representantes de outras entidades públicas ou privadas, organizações não governamentais e especialistas, quando necessário, para contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Vitória do Jarí, 20 de Junho de 2024

Marcio Cley da Costa Serrão
Prefeito Municipal de Laranjal do Jarí

Ary Duarte da Costa
Prefeito Municipal de Vitória do Jari

Bruno D’Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

